



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2662 – DATA 14/11/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros
- Veto



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 884/2023

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 3.697/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar, a pedido** do servidor, **LUCAS SILVA SANTOS**, matrícula: 60.004.789-4, admitido em 01/09/2021, cargo TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR COM GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETOS NORMATIVOS**DECRETO Nº 13.129, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Republicado por incorreção

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.124/2023, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Predios	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	2.000.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino.	2.000.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.000.000,00

2036 - Manutencao e Desenvolvimento Ensino Fundamental	
3.3.90.34.00.00.00.00.00.00 - Out.Desp.de Pess.Decor.Cto.de	1.500.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino.	1.500.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica	1.200.000,00
15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino.	1.200.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.700.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.700.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 4.700.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0909 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1085 - Reforma, Recup., Adequação, Serv. e Reparos dos Predios	
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	4.000.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.	4.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	700.000,00

15411070 - Identificação do perc aplic no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício. 700.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 4.700.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 4.700.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 4.700.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 13.134, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre os tipos de veículos para prestação do serviço no Sistema de Transporte Individual de Passageiros – STIP/SMTT/PMFSA e dá outras providências.

O PREFEITO DE FEIRA DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 94, X, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, e com fundamento no Decreto Lei nº 3.756, de 21 fevereiro de 1974, e,

CONSIDERANDO a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade de Feira de Santana; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana,

DECRETA:

Art. 1º - Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no âmbito do Município de Feira de Santana, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:

- I – idade máxima de 06 (seis) anos de fabricação;
- II – veículo cuja capacidade será de, no máximo, 07 (sete) passageiros;
- III – capacidade mínima de porta-malas de 350 (trezentos e cinquenta) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de GNV, se for o caso;
- IV – programação visual definida pelo Município de Feira de Santana, por intermédio da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT;
- V – sistema de ar-condicionado no veículo e todos os demais equipamentos exigidos por Lei;
- VI – sistema de comunicação ou telefonia móvel;
- VII – automóvel dotado de, no mínimo, 04 (quatro) portas;
- VIII – taxímetro e aparelhos registradores em modelo aprovado pela unidade gestora, devidamente aferidos e lacrados pelo órgão competente;
- IX – caixa luminosa com a palavra “TÁXI” centralizada sobre o teto, dotada de dispositivo interno que apague sua luz automaticamente quando do acionamento do taxímetro;
- X – licenciado em nome do permissionário no Estado da Bahia.

Art. 2º - O serviço será prestado por:

- I – veículo automotor, da categoria aluguel, tipo automóvel ou caminhonete cabine dupla, leve e/ou intermediária;
- II – possuir peso bruto total – PBT de até 2.000 (dois mil) kg e potência máxima do motor até 185cv.

Art. 3º - É vedado ao taxista à realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

Parágrafo único - O valor da corrida será referente ao da bandeira no momento da utilização do transporte (corrida), vedado à cobrança adicional por carga.

Art. 4º - É obrigação do interessado verificar, perante a SMTT, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto neste Decreto, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

Art. 5º - A SMTT reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o serviço de táxi, conforme disposição das normas vigentes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SERGIO BARRADAS CARNEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

DECRETO Nº 13.135, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA O RECUO FRONTAL CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118/2018, NAS RODOVIAS ESTADUAIS, CLASSIFICADAS COMO VIA EXPRESSA (VEx), QUE ATRAVESSAM O PERÍMETRO URBANO E/OU DE EXPANSÃO URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta do artigo 38 da Lei Complementar nº 118, de 20 de dezembro de 2018 e da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, pela Lei Federal nº 10.932, de 03 de agosto de 2004, pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009 e pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com o constante do Art. 2º, da Lei Federal nº 13.913/2019, os recuos ao longo das faixas de domínio público das rodovias, federais e/ou estaduais, que atravessam o perímetro da área urbana e/ou de Expansão Urbana do Município de Feira de Santana, denominadas de **“faixa não edificável”**, estando estas Rodovias classificadas, na Lei Complementar nº 118/2018, como **VIA EXPRESSA (VEx)** com recuo frontal de 7,00 (sete) metros, passa a ter o recuo frontal mínimo de 5,00 (cinco) metros.

Parágrafo único - As edificações existentes e localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessam o perímetro de Área Urbana e/ou de Expansão urbana do Município de Feira de Santana, desde que construídas até a data de 25 de novembro de 2019, quando entrou em vigor a Lei Federal nº 13.913/2019, ficam dispensadas de atender aos recuos contidos no Art. 1º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 575-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: T & F CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Aditar o Contrato nº 331-2022-09C, firmado em 01/09/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 04 (quatro) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023.**

ADITIVO Nº 587-2023-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: CONSÓRCIO EBISA INO9VARE. Aditar o Contrato nº 201-2022-09C, firmado em 01/07/2022. O prazo de execução do contrato, será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final. **DATA DA ASSINATURA: 09/11/2023.**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037-2023, adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 156/2022, Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Objeto: ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2022 ALL CAR PROJETOS EIRELI, PE Nº 026/2022 SRP Nº28/2022 PARA A AQUISCAO DE VEICULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: ALL CAR PROJETOS LTDA. Valor Global: R\$ 420.436,80 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Amparo legal: Art. 15, II, da Lei Federal 8.666/93. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 03/11/2023. Denilton Pereira de Brito – Secretário Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATO: 724-2023-1224C. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Processo Administrativo nº 1037-2023, adesão ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 156/2022. Objeto ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 156/2022 ALL CAR PROJETOS EIRELI, PE Nº 026/2022 SRP Nº28/2022 PARA A AQUISCAO DE VEICULOS, INCLUSIVE ADAPTADOS, ZERO KM, PRIMEIRO EMPLACAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Contratada: ALL CAR PROJETOS LTDAI. Valor Global: R\$ 420.436,80 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 10/11/2023. Feira de Santana, 10/11/2023.

CHAMAMENTO PÚBLICO**PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados com base na Lei nº. 14.133/2021, à apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas à Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender a demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Café, torrado, moagem fina, intensidade 8 (média), tipo tradicional, embalado à vácuo em pacote com 250g, primeira qualidade. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade estampadas no rótulo, com validade mínima de 12 meses. Produto sujeito a verificação de amostra.	Und	5.400
2	Açúcar, tipo cristal, sacarose de cana-de-açúcar, branco, sem fermentação, acondicionados em saco plástico atóxico contendo 1kg. Na embalagem deve constar data de fabricação e validade estampadas no rótulo, com validade mínima de 12 meses.	Kg	3.000

As empresas interessadas deverão enviar a cotação de preços através do e-mail: edmilson.cupl@pmfs.ba.gov.br ou diegoazevedo.dag@pmfs.ba.gov.br, respeitando o prazo estabelecido.

Instrumento de Contratação Direta disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br

Juntamente com a cotação de preços solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os documentos constantes do item 9 - Requisitos de Contratação, presente no Instrumento de Contratação Direta.

Feira de Santana, 13 de novembro de 2023

Departamento de Gestão de Compras e Contratações

LICITAÇÃO nº 96-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO nº 89-2023-PE – Objeto: Aquisição de macacões, botas, camisetas, camisas gola polo, bonés, calças e demais fardamentos, visando atender as necessidades para os funcionários do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 06/12/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações (DGCC) - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tels.: (75) 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 1021615.** Feira de Santana, 13/11/2023. Luciana Lima Flores Nascimento – Pregoeira.

LICITAÇÃO nº 108-2023-11L PREGÃO ELETRÔNICO nº 100-2023-PE – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, com seguro total, para atender as necessidades da vigilância epidemiológica e secretaria municipal de saúde, pelo período de até 12 (doze) meses. **Tipo:** Menor preço global. **Data:** 28/11/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações (DGCC) - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tels.: (75) 3602-8333. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 1025400.** Feira de Santana, 13/11/2023. Luciana Lima Flores Nascimento – Pregoeira.

LICITAÇÃO 101-2023-05L CONCORRÊNCIA PÚBLICA 95-2023-CP- Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE 30 (TRINTA) VEÍCULOS TIPO PASSEIO E 05 (CINCO) VEÍCULOS TIPO VAN, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Tipo:** Menor Preço Por Lote. **Data:** 19/12/2023 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75) 3602-8333/8345. Feira de Santana, 13/11/2023. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Presidente da CPL.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA- IPFS**

PORTARIA Nº 82/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana- IPFS, no uso de atribuições, vem convocar os membros titulares e suplentes dos Conselhos Deliberativos deste Instituto, para reunião ordinária, a realizar-se no dia 22 de novembro do corrente ano (quarta-feira), na sua sede, na Av. Santo Antônio, 247 - Capuchinhos, Feira de Santana-Ba, sala de reuniões, no horário das 08:30h, em primeira convocação, e às 09:00h, em segunda convocação com quem estiver presente, constando da seguinte pauta:

- 01- ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO OPERACIONAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA DOS RECURSOS DO IPFS, 3º E 4º TRIMESTRE 2023;
- 02- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO IPFS, 3º E 4º TRIMESTRE 2023;
- 03- PROVA DE VIDA 2023;
- 04- O QUE OCORRER;

Feira de Santana, 7 de novembro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE - IPFS**PORTARIA Nº 083, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

O Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
80000092	Aldacy Maria da Silva Gomes	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 01/02/2024
0107	Alessandra Guimarães Medeiros	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/01/2024
010727199	Alzenir Cerqueira Azevedo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/02/2024
080321501	Ana Paula de Araújo Xavier	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que

			ocorrerá em 08/03/2024
080101494	José Antônio Lopes da Silva	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 03/05/2024
010726781	Juciane de Oliveira Amorim	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/01/2024
600030138	Kassia Suely Ribeiro de Jesus	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 29/12/2023
010810453	Lisandra de Oliveira Sampaio Leonidas	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 08/05/2024
2336	Márcio José Garcez Vieira	CMFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 09/02/2024
010810518	Murilo Oliveira Almeida	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 05/01/2024
010817528	Naiara Trabuco da Cruz	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/02/2024
050002400	Noemia Martins de Moura	FHFS	Concedida licença médica até ocorrer perícia com Junta Médica – Sugestão de Aposentadoria
010817669	Pryscilla de Oliveira Medeiros	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 08/03/2024
080004828	Sonia Santos de Almeida	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/12/2023
080005042	Vania Lucia Barbosa Pereira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 13/03/2024
10694897	Zenaide dos Santos Tanan da Silva	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 10/05/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana/BA, 13 de Novembro de 2023.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2023**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE DA LICITAÇÃO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ TOTAL	DATA E PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023	PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEL PARA SUPRIR DEMANDA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS E UNIDADES PERTENCENTES A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DIVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS	R\$ 9.140,00	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2023.
			FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 562.274,50	PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO 12 (DOZE) MESES.
			KCS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 21.611,80	
			LIMP-AKY DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 369.485,90	
			COMERCIAL MARELLY LTDA - ME	R\$ 2.635,00	
			LIMS EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES LTDA	R\$ 1.364,00	<i>Admitindo-se a sua prorrogação nos termos do Art. 141 e 142 da Lei Estadual 9.433/05.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento/Despesa:3.3.90.30.9999 Projeto de Atividade: 2075 Fontes: 17990050 e 15001002
			SIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI	R\$ 77.010,00	
			LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 837,70	
			WRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 87.970,00	
			ULTRA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 3.900,00	

Feira de Santana, 13 de novembro de 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA**, NESTE ATO, REPRESENTADA POR SUA DIRETORA - PRESIDENTE SRA. GILBERTE LUCAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, **TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO** DO LICITANTE VENCEDOR DOS **ITENS: 27; 59 E 60, EMPRESA EMBACOM LTDA**, REFERENTE A LICITAÇÃO Nº. 044-2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041-2023, **VALOR R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ANO IX - EDIÇÃO: 2651, E NO JORNAL FOLHA DO ESTADO NO DIA 02/11/2023. DEMAIS DADOS PERMANECEM INALTERADOS.

FEIRA DE SANTANA, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE-FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



VETO

VETO Nº 021, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com respaldo no art. 78, combinado com o art. 94, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

VETAR INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 081/2023, de autoria do Poder Executivo, que “estabelece a revisão anual dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”, pois criaram despesas para o Poder Executivo em expressa afronta aos preceitos legais, especialmente os cravados na Carta Constitucional e na Lei Orgânica Municipal, caracterizando vício formal, portanto, inconstitucional.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

COLBERT MARTINS
DA SILVA
FILHO:13236164549

Assinado de forma digital por COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=07003506000101, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CF e-CF A3, ou=(sem branco), cn=COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO:13236164549
Dados: 2023.11.13 18:35:37 -03'00'

FEIRA DE SANTANA

